

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 33/2023

**Constitui Comissão Permanente de Sindicância da
Câmara Municipal de Itaúna.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **artigo 20 do Regimento Interno e artigo 51 da Resolução 51/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância do Legislativo, que será responsável pela condução e conclusão dos procedimentos de sindicância da Câmara Municipal de Itaúna – a Comissão integrada pelos servidores-membros abaixo especificados:

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

Membros efetivos

Gisele de Oliveira Peixoto - Presidente

Monica Antunes Moreira

Mércia de morais Carneiro

Membros suplentes

Geralda Aparecida Ferreira Silva

Pedro de Alcântara Teixeira Junior

Marco Antônio Gonçalves de Paula

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna (MG), 14 de Junho de 2023.



Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal